

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



REQUERIMENTO N.º 1952/VIII (2.a) - AC. EXPO. 19

MENCIONE-SE PUBLICAÇÃO

29/06/01

Sua Excelência
Presidente da Assembleia da República

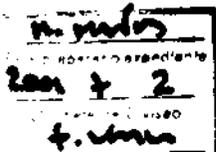
Ao Ministério da Saúde

Assunto : Discriminação de profissionais de saúde no Hospital de S. Marcos

Excelência,

Considerando que :

1. O art. 64º da Constituição da República Portuguesa estabelece que todos os cidadãos têm direito à protecção da saúde, de a defender e de a promover;
2. Esse direito à protecção da saúde deverá ser concretizado mediante a instituição de um serviço nacional de saúde, tendencialmente gratuito (art. 64º, nº 2 a) CRP) e incumbindo prioritariamente ao Estado assegurar essa mesma protecção;
3. A protecção à saúde por parte do Estado deve ser efectivado através da consagração de garantias de acesso para todos os cidadãos aos cuidados da medicina curativa, preventiva e de reabilitação (art. 64º, nº 3 a) CRP) e ainda implementando uma cobertura racional e eficiente de todo o país em recursos humanos e cuidados de saúde (art. 64º, nº 3 b) CRP);



4. O Hospital de S. Marcos, em Braga, constitui um elemento essencial e parte integrante dessa rede nacional de cuidados de saúde;
5. A integração de Portugal na União Europeia e a assimilação dos princípios que regem a respectiva construção, determina a admissibilidade da livre circulação de pessoas e bens;
6. Por essa razão todos os profissionais regularmente instalados no nosso país e que integram qualquer Hospital ou outra unidade de saúde, independentemente da sua nacionalidade, devem ser reconhecidos pelas suas habilitações e competências, podendo desempenhar qualquer função inerente à sua qualificação;
7. O Grupo Parlamentar do CDS/PP tem conhecimento de que no estabelecimento hospitalar em causa, existem médicos de nacionalidade brasileira que são objecto de tratamento discriminatório e injustificadamente diferenciado;
8. De tal modo que o profissional em causa tem sido obrigado a laborar as 35 horas semanais inerentes à sua condição de médico apenas e só no Serviço de Urgência;
9. Tal ordem constitui uma violência desproporcionada, injustificada e ilegal já reconhecida pelo Tribunal Administrativo de Círculo do Porto, mas que todavia o Hospital de S. Marcos teima em não rectificar;

O Deputado do CDS/PP, abaixo assinado, requer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais, que o Ministério da Saúde responda às seguintes perguntas:

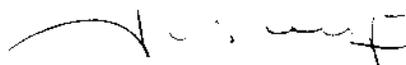
A – Tem o Ministério da Saúde conhecimento da ilegalidade cometida pelo Hospital de S. Marcos?

B – Tem V. Exa conhecimento de que existe uma decisão jurisprudencial reconhecendo a ilegalidade, dando provimento ao pedido do trabalhador e que o Hospital em apreço ainda não procedeu à regularização da situação em causa?

C – Quais as medidas que o Ministério da Saúde tenciona adoptar para rectificar a situação retractada e que em nada dignifica o Estado português?

Palácio de S. Bento, 29 de Junho de 2001

O Deputado do CDS/PP



(Luís Nobre Guedes)